



EDITAL Nº 238/2023 - PROGRAD/UFMS

5ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA E REINGRESSO - 2º SEMESTRE DE 2023

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nas Resoluções Cograd nº 356, de 13 de agosto de 2021; e nº 430, de 16 de dezembro de 2021; Ofício Circular nº 1, de 12 de maio de 2023 - SEPROS/DIGAC/PROGRAD/UFMS; considerando o disposto nos Editais Prograd/UFMS nº 190, de 22 de maio de 2023; e nº 206, de 07 de junho de 2023; nº 207, de 15 de junho de 2023; nº 208, de 15 de junho de 2023; nº 209, de 15 de junho de 2023; nº 218, de 20 de junho de 2023; nº 223, de 26 de junho de 2023; e nº 235, de 04 de julho de 2023, torna pública a **5ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA** do Processo Seletivo de preenchimento de vagas por Movimentação Interna e Reingresso na UFMS para ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais, conforme disposto abaixo:

1. DA SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

1.1. São convocados na 5ª Chamada no processo seletivo de MOVIMENTAÇÃO INTERNA E REINGRESSO 2023/2, os candidatos constantes no Anexo III deste Edital, classificados, conforme opção do curso de graduação, por ordem decrescente, conforme Critérios de Classificação definidos no item 5 do Edital de Inscrição nº 190/2023 - Prograd/UFMS.

1.2. Os candidatos relacionados no Anexo III que não efetuarem sua matrícula no prazo previsto neste Edital perderão o direito à vaga.

2. DO CRONOGRAMA PARA MATRÍCULA

2.1. Os prazos previstos para matrícula do processo seletivo de MOVIMENTAÇÃO INTERNA E REINGRESSO 2023/2 seguem abaixo, conforme horário do Estado de Mato Grosso do Sul:

ATIVIDADES	DATAS
Matrícula on-line da 5ª Chamada	11/07/2023 até 14/07/2023

3. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

3.1. Todas as matrículas serão realizadas somente **on-line** no endereço eletrônico <https://matriculaonline.ufms.br>.

3.1.1. É proibida a matrícula, bem como o envio de documentos, fora de prazo, via postal, presencial, via fax, via correio eletrônico (e-mail) ou outra ferramenta de comunicação.

3.2. A seleção do candidato à vaga assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711/2012, em vigor.

3.3. Para realizar a matrícula, todos os candidatos convocados deverão:

a) acessar o portal <https://matriculaonline.ufms.br/> e preencher o Cadastro do Estudante e o Perfil Acadêmico; e

b) anexar os documentos exigidos para a matrícula dispostos no Anexo I deste Edital, de acordo com modalidade de tipo de ingresso.

3.4. A Secretaria Acadêmica da Unidade Setorial do curso de destino deverá solicitar à Secretaria Acadêmica da Unidade Setorial do curso de origem o envio dos documentos apresentados pelo acadêmico ao ingressar na UFMS.

3.5. O acadêmico que tiver seu novo RGA criado NÃO poderá retornar para o curso de origem.

3.6. Em caso de dúvida o candidato pode entrar em contato com a Central de Matrículas da UFMS no endereço eletrônico <https://matricula.ufms.br/>.

4. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. Toda a documentação **on-line** enviada pelo candidato será analisada pela Unidade da Administração Setorial do Curso pretendido.

4.2. O candidato deve conferir a situação de sua matrícula no endereço eletrônico <https://matriculaonline.ufms.br>

4.3. O comprovante de matrícula estará disponível no sistema de matrícula apenas depois que a matrícula for CONFIRMADA pela Secretaria Acadêmica da Unidade. O comprovante deve ser salvo e arquivado a fim de comprovar que o candidato realizou a matrícula.

4.4. Após a confirmação da matrícula, para fins de aproveitamento de disciplinas, o estudante poderá solicitar via requerimento online (<https://prograd.ufms.br/requerimento-academico/>), o Aproveitamento de Disciplinas conforme normativa vigente.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação, a divulgação e eventuais alterações dos Editais e dos demais atos disponibilizados referentes ao processo seletivo de MOVIMENTAÇÃO INTERNA E REINGRESSO 2023/2 no portal de ingresso da UFMS, no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/processo/movimentacao-interna/>.

5.2. No caso de não preenchimento das vagas, as demais chamadas convocarão os candidatos subsequentes de acordo com a classificação constante no Edital de Resultado Final nº 208/2023 - Prograd/UFMS, divulgado no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/processo/movimentacao-interna/>.

5.3. A UFMS reserva-se o direito de fazer tantas convocações quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas, inclusive uma única, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

5.4. O candidato que não entregar quaisquer dos documentos exigidos no Anexo I deste Edital, perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo candidato imediatamente subsequente da lista de classificação do curso, caso haja chamada posterior.

5.5. O candidato convocado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido será substituído pelo candidato imediatamente subsequente da lista de classificação do curso, caso haja chamada posterior.

5.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMS.

Campo Grande, 11 de julho de 2023.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

(Edital nº 238/2023 - Prograd/UFMS)

Os candidatos aprovados no processo seletivo de MOVIMENTAÇÃO INTERNA E REINGRESSO 2023/2 deverão anexar de forma on-line, todos os documentos comprobatórios no ato da realização da matrícula no endereço eletrônico, em função do tipo de ingresso.

Para cada documento solicitado que não puder ser entregue no prazo definido no cronograma (Item 2 deste edital) pode ser substituído pela DECLARAÇÃO DE PENDÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA conforme modelo no Anexo II deste Edital. A efetivação da matrícula do estudante está condicionada a entrega do referido documento no prazo de 30 dias corridos a partir da assinatura da declaração.

1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CANDIDATOS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA

- a) Histórico Escolar da Graduação (curso de origem);

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CANDIDATOS DE REINGRESSO

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
- b) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- c) Documento Oficial de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro;
- d) Certidão de Nascimento Civil ou Casamento;
- e) Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares - para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos;
- f) Comprovante de Quitação Eleitoral - obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos, obtido pelo endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; e
- g) Uma fotografia digital recente 3x4 cm, ou 5x7 cm, frontal que possibilite a identificação do candidato.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PENDÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

(Edital nº 238/2023 - Prograd/UFMS)

Eu, _____,
portador(a) do RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____,
DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2023, atesto que a efetivação
da minha matrícula no curso _____ na cidade de
_____ está condicionada a entrega do documento
_____ no prazo de 30 dias corridos a partir desta data.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para no PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2023, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO III - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

(Edital nº 238/2023 - Prograd/UFMS)

Curso: 1904 - Ciência da Computação - Bacharelado		
Unidade: FACOM - FACULDADE DE COMPUTAÇÃO		
INSC	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
30657	PEDRO HENRIQUE FERRARI MASCARENHAS	11

Curso: 2104 - Engenharia Ambiental - Bacharelado		
Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA		
INSC	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
30369	OLIVIA CENTURIAO CHAVES	11



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 11/07/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4190723** e o código CRC **40531971**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS